

## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1210 E-mail: secretarianes2021@gmail.com

### SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 04 de agosto de 2021.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIME DA SILVA STANG**

Por intermédio deste, solicito a Vossa senhoria, a adoção de medidas competentes para o setor da saúde que objetivem a aquisição de EPIS para as atividades de vigilância e Atenção em Saúde (Camisetas, Calças compridas, Jaquetas e Coletes). Com recurso vinculado referente a Resolução Estadual 615/2019.

Os EPIS mencionados serão para uso das Equipes de Vigilância em Saúde, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemia.

Informo que os itens contidos a baixo foram elaborados por este departamento, sendo assim de responsabilidade nossa o seu conteúdo. Quanto aos valores aqui discriminados declaro que realizei pesquisa de preço com empresas do ramo e os mesmos estão de acordo com o preço real de mercado.

Sendo assim qualquer dúvida quanto às especificações, quantitativos e valores aqui especificados, deverão ser esclarecidas com este departamento. Portanto os itens a serem adquiridos são os seguintes:

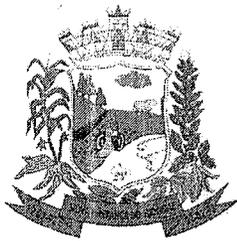
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Camiseta pólo confeccionada em tecido piquet, manga curta, na cor branca, a mesma deverá conter um bolso na frente no lado, utilizando como fecho no mínimo 03 botões frontal acrílico ou plástico com quatro furos. Brasão da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste bordado na manga direita, dimensões de 7cm x 7cm, bem como o símbolo do VIGIASUS. Nas costas na parte superior centralizado bordado a frase VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	UN	36	64,00	2.304,00
02	Calça comprida confeccionada em tecido brim 100% algodão, sarja 3/1, cor azul royal, peso 260 g/m <sup>2</sup> , meio elástico com cós e passante, com zíper, 02 bolsos traseiros e 02 bolsos laterais. Tamanho a ser informado no momento do pedido. Tendo bordado o símbolo do programa VIGIASUS.	UN	06	84,10	504,60

03	Jaqueta manga longa confeccionada em nylon impermeável e forrada internamente com tecido em poliéster, fechamento em zíper e velcro, com elástico no punho, com 2 bolsos laterais com zíper. Tamanho a ser informado no momento do pedido. Brasão da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste bordado no lado direito superior frontal, dimensões de 7cm x 7cm e logo do VIGIASUS bordado no lado esquerdo superior frontal, dimensões de 7cm x 7cm. Nas costas na parte superior centralizado bordado a frase VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.	UN	06	222,00	666,00
04	Colete confeccionado em tecido brim leve 100% algodão, sem mangas, gola tipo V, modelo aberto na frente com zíper, com dois bolsos inferiores e um bolso no peito esquerdo e um bolso no peito direito. Tamanho a ser informado no momento do pedido. Brasão da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste bordado no lado direito superior frontal, dimensões de 7cm x 7cm e logo do VIGIASUS bordado no lado esquerdo superior frontal, dimensões de 7cm x 7cm. Nas costas na parte superior centralizado bordado a frase VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.	UN	06	61,60	184,80
VALOR TOTAL		R\$ 3.659,40			

*Carla*

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CARLA KOERICH TICIANELI  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO  
DE SAÚDE  
PORTARIA 008/2021

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **EPIs para Atividades de Vigilância em saúde e Atenção em Saúde** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para **aquisição dos produtos** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [secretarianes2021@gmail.com](mailto:secretarianes2021@gmail.com) ou para o seguinte endereço, Rua Brasil, 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD E	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Camiseta pólo confeccionada em tecido piquet, manga curta, na cor branca, a mesma deverá conter um bolso na frente no lado, utilizando como fecho no mínimo 03 botões frontal acrílico ou plástico com quatro furos. Brasão da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste bordado na manga direita, dimensões de 7cm x 7cm. Nas costas na parte superior centralizado bordado a frase VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	UN	36	58,00	2088,00
02	Calça comprida confeccionada em tecido brim 100% algodão, sarja 3/1, cor azul royal, peso 260 g/m <sup>2</sup> , meio elástico com cós e passante, com zíper, 02 bolsos traseiros e 02 bolsos laterais. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	06	75,00	450,00
03	Jaqueta manga longa confeccionada em nylon impermeável e forrada internamente com tecido em poliéster, fechamento em zíper e velcro, com elástico no punho, com 2 bolsos laterais com zíper. Tamanho a ser informado no momento do pedido. Brasão da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste bordado no lado direito superior frontal, dimensões de 7cm x 7cm e logo do VIGIASUS bordado no lado esquerdo superior frontal, dimensões de 7cm x 7cm. Nas costas na parte superior centralizado bordado a frase VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.	UN	06	195,00	1170,00
04	Colete confeccionado em tecido brim leve 100% algodão, sem mangas, gola tipo V, modelo aberto na frente com zíper, com dois bolsos inferiores e um bolso no peito esquerdo e um bolso no peito direito. Tamanho a ser informado no momento do pedido. Brasão da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste bordado no lado direito superior	UN	06	55,00	330,00



**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguazu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

frontal, dimensões de 7cm x 7cm e logo do VIGIASUS bordado no lado esquerdo superior frontal, dimensões de 7cm x 7cm. Nas costas na parte superior centralizado bordado a frase VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.				
TOTAL				R\$4.038,00

**Local de Entrega:** A entrega dos produtos será realizada na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Rua Brasil, nº 90, Centro, de maneira parcelada, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

**Prazo de Entrega:** A empresa deverá entregar os produtos no local indicado em até 05 (cinco) dias úteis após a autorização de compras expedida pelo Departamento de Compras.

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: Two Boys Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 81.707.143/0001-30

Inscrição estadual: 32102506-45

Endereço: Rua Ponta Grossa , 1897- Centro- Francisco Beltrão

Telefone: (46) 3523-3433

Pessoa para contato: Herminio Antonio Sygel

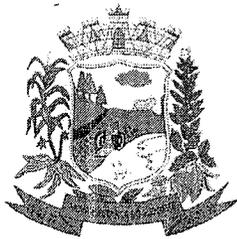
E-mail: [twoboys@twoboys.com.br](mailto:twoboys@twoboys.com.br)

Local, data do orçamento: Francisco Beltrão, 12 de julho de 202

**81.707.143/0001-30**  
**TWO BOYS INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO LTDA.**  
Rua Ponta Grossa, 1897  
Centro - CEP 85601-600  
Francisco Beltrão Paraná

Herminio Antonio Sygel

**Sócio Proprietário**



**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

---

**Two Boys Indústria e Comércio Ltda**

CNPJ: 81.707.143/0001-30 – I.E.: 32102506-45

Rua Ponta Grossa, 1897 – Centro – Francisco Beltrão – Pr

Fone/Fax: **(46) 3523-3433** | WhatsApp: **+55 (46) 99978-7577**

E-mail: [twoboys@twoboys.com.br](mailto:twoboys@twoboys.com.br)

\*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguazu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **EPIS para Atividades de Vigilância em saúde e Atenção em Saúde** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para **aquisição dos produtos** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [secretarianesadm21@hotmail.com](mailto:secretarianesadm21@hotmail.com) ou para o seguinte endereço, Rua Brasil, 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD E	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	Camiseta pólo confeccionada em tecido piquet, manga curta, na cor branca, a mesma deverá conter um bolso na frente no lado, utilizando como fecho no mínimo 03 botões frontal acrílico ou plástico com quatro furos. Brasão da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste bordado na manga direita, dimensões de 7cm x 7cm. Nas costas na parte superior centralizado bordado a frase VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	UN	36	R\$ 58,90	R\$ 2.120,40
	Calça comprida confeccionada em tecido brim 100% algodão, sarja 3/1, cor azul royal, peso 260 g/m <sup>2</sup> , meio elástico com cós e passante, com zíper. 02 bolsos traseiros e 02 bolsos laterais. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	06	R\$ 67,30	R\$ 403,80
	Jaqueta manga longa confeccionada em nylon impermeável e forrada internamente com tecido em poliéster, fechamento em zíper e velcro, com elástico no punho, com 2 bolsos laterais com zíper. Tamanho a ser informado no momento do pedido. Brasão da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste bordado no lado direito superior frontal, dimensões de 7cm x 7cm e logo do VIGIASUS bordado no lado esquerdo superior frontal, dimensões de 7cm x 7cm. Nas costas na parte superior centralizado bordado a frase VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.	UN	06	R\$ 245,00	R\$ 1.470,00
	Colete confeccionado em tecido brim leve 100% algodão, sem mangas, gola tipo V, modelo aberto na frente com zíper, com dois bolsos inferiores e um bolso no peito esquerdo e um bolso no peito direito. Tamanho a ser informado no momento do pedido. Brasão da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste bordado no lado direito superior frontal, dimensões de 7cm x 7cm e logo do	UN	06	R\$ 49,80	R\$ 298,80



**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

UNIFORMES bordado no lado esquerdo superior frontal, dimensões de 7cm x 7cm. Nas costas na parte superior centralizado bordado a frase VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.				
TOTAL				R\$ 4.293,00

**Local de Entrega:** A entrega dos produtos será realizada na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Rua Brasil, nº 90, Centro, de maneira parcelada, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

**Prazo de Entrega:** A empresa deverá entregar os produtos no local indicado em até 05 (cinco) dias úteis após a autorização de compras expedida pelo Departamento de Compras.

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: UNICENCI UNIFORMES CENCI EIRELI

CNPJ: 04.556.331/0001-63

Inscrição estadual: 90240316-72

Endereço: ROD PR 281 – BR KM 80 – 85660-000 – DOIS VIZINHOS/PR

Telefone: (46) 3536-3366

Pessoa para contato:

E-mail: vendas@cenci.com.br

Local, data do orçamento: Dois Vizinhos – PR, 02 de Agosto de 2021

\*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

*Ana Maria da J. Inaustica*

04.556.331/0001-63

UNICENCI - UNIFORMES  
CENCI EIRELI

ROD. PR 281, KM 80 - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

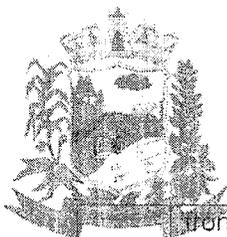
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **EPIs para Atividades de Vigilância em saúde e Atenção em Saúde** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para **aquisição dos produtos** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [secretarianesadm21@hotmail.com](mailto:secretarianesadm21@hotmail.com) ou para o seguinte endereço, Rua Brasil, 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD E	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	Camiseta pólo confeccionada em tecido piquet, manga curta, na cor branca, a mesma deverá conter um bolso na frente no lado, utilizando como fecho no mínimo 03 botões frontal acrílico ou plástico com quatro furos. Brasão da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste bordado na manga direita, dimensões de 7cm x 7cm. Nas costas na parte superior centralizado bordado a frase VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	UN	36	R\$ 75,00	R\$ 2.700,00
	Calça comprida confeccionada em tecido brim 100% algodão, sarja 3/1, cor azul royal, peso 260 g/m <sup>2</sup> , meio elástico com cós e passante, com zíper, 02 bolsos traseiros e 02 bolsos laterais. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	06	R\$ 110,00	R\$660,00
	Jaqueta manga longa confeccionada em nylon impermeável e forrada internamente com tecido em poliéster, fechamento em zíper e velcro, com elástico no punho, com 2 bolsos laterais com zíper. Tamanho a ser informado no momento do pedido. Brasão da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste bordado no lado direito superior frontal, dimensões de 7cm x 7cm e logo do VIGIASUS bordado no lado esquerdo superior frontal, dimensões de 7cm x 7cm. Nas costas na parte superior centralizado bordado a frase VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.	UN	06	R\$ 225,00	R\$ 1.350,00
	Colete confeccionado em tecido brim leve 100% algodão, sem mangas, gola tipo V, modelo aberto na frente com zíper, com dois bolsos inferiores e um bolso no peito esquerdo e um bolso no peito direito. Tamanho a ser informado no momento do pedido. Brasão da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste bordado no lado direito superior	UN	06	R\$ 80,00	R\$ 480,00

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçú, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

frontal, dimensões de 7cm x 7cm e logo do VIGIASUS bordado no lado esquerdo superior frontal, dimensões de 7cm x 7cm. Nas costas na parte superior centralizado bordado a frase VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.190,00</b>

**Local de Entrega:** A entrega dos produtos será realizada na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Rua Brasil, nº 90, Centro, de maneira parcelada, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

**Prazo de Entrega:** A empresa deverá entregar os produtos no local indicado em até 05 (cinco) dias úteis após a autorização de compras expedida pelo Departamento de Compras.

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 28.451.892/0001-66

Inscrição estadual: 9075841431

Endereço: AVENIDA SÃO PAULO 338 CENTRO

Telefone: 45-991464663

Pessoa para contato: JUNIOR

E-mail: [ativauniformes@hotmail.com](mailto:ativauniformes@hotmail.com)

Local, data do orçamento: TRES BARRAS DO PARANA, 30 de JULHO de 2021.

\*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

28.451.892/0001-66  
Inscr. Est. 90758414-31

T-SHIRT INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA - ME

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

AV. SÃO PAULO, 338 - SALA 01  
CENTRO - CEP: 85635-000  
TRES BARRAS DO PARANA - PARANA



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de agosto de 2021.

**DE:** Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

**PARA:** Sr. Elizeu Boger – Contador Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Saúde, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de camisetas, calças compridas, jaquetas e coletes para as atividades de vigilância e atenção em saúde com recursos oriundos da Resolução SESA 615/2019 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.  
Cordialmente,



**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de contratação de serviço expedida pelo departamento de saúde e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a aquisição de camisetas, calças compridas, jaquetas e coletes para as atividades de vigilância e atenção em saúde com recursos oriundos da Resolução SESA 615/2019 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná..

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FUNTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2023	0501	10	301	23	2	11	427	339030230000

**VALOR PREVISTO R\$ 4.510,20 (quatro mil quinhentos e dez reais e vinte centavos).**

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 25 de agosto de 2021.

**ELIZEU BOGER**

*Contador Municipal*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## AUTORIZAÇÃO

**DE:** Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

**PARA:** Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2021

**OBJETO:** Aquisição de camisetas, calças compridas, jaquetas e coletes para as atividades de vigilância e atenção em saúde com recursos oriundos da Resolução SESA 615/2019 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 25 de agosto de 2021.

  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2021

**Objeto:** Aquisição de camisetas, calças compridas, jaquetas e coletes para as atividades de vigilância e atenção em saúde com recursos oriundos da Resolução SESA 615/2019 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

### 1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Editora Espaço Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Olacir Ferreira**, designados pela Portaria Nº. 013/2021, de 04 de janeiro de 2021, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 27 de agosto de 2021 até as 13h30min do dia 09 de setembro de 2021.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Aos 09 dias do mês de setembro de 2021, às 13h30min

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Aos 09 dias do mês de setembro de 2021, às 14h00min.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Pregão nº 41/2021 - ELETRÔNICO

Site: [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou no endereço eletrônico [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br).

E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

Numero Da Licitação Na Plataforma [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) Do Banco Do Brasil: 891961

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília - DF

### 2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Jornal Editora Espaço Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

### 3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente licitação **Aquisição de camisetas, calças compridas, jaquetas e coletes para as atividades de vigilância e atenção em saúde com recursos oriundos da Resolução SESA 615/2019 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme condições abaixo:

### 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.  
c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

**4.3.** A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**4.4.** As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de postostas.

## **5 - DA DOCUMENTAÇÃO**

**5.1** - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail ([licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

**OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).**

**5.1.1** - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

**5.1.2** - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

**5.1.3** - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

## **6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

**6.1** - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

**6.2** - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

**6.2.1** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

**6.2.2** - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

**6.2.3** - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

**6.2.4** - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## 7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FUNTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2023	0501	10	301	23	2	11	427	339030230000

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

7.3 - O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

## 8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 - Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 891961.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com marca ofertada, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - **Facultativamente**, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

**9.9** - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

**9.10** - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

**9.11** - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

**9.12** - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

**9.13** - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

**9.14** - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

**9.15** - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos objetos, no prazo e condições definidos neste Edital.

**9.16** - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

**9.17** - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

## 10 - DAS PROPOSTAS

**10.1** - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca** do bem ofertado;
- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.
- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (se necessário)
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.
- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**desclassificação.** Lembrando que o valor ofertado para o respectivo lote deve ser divisível pelo quantitativo, bem como só serão contratados valores divisíveis por até no máximo duas casas decimais após a vírgula. Os valores ajustados na proposta não podem ser superiores ao seu respectivo último lance.

**10.2 -** Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**10.3 -** Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

**10.4 -** O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

**10.5 -** O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

**OBS: Lembrando que a presente licitação trata-se de aquisição no lote, sendo assim, ao cadastrar a proposta o preço deve ser para aquisição total no lote. Portanto solicita-se que seja tomado cuidado em relação aos quantitativos, para evitar desclassificações das propostas em decorrência de preços inexequíveis.**

## **11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO**

**11.1 -** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

**11.1.1 -** O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

**11.2 -** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(a) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

**11.3 -** Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

**11.3.1 -** O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

**11.3.2 -** Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

**11.3.3 -** Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

## **12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO**

**12.1.** Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

**12.2.** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

## 13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.

## 14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório;
14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, para fins de comprovação.

## 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## 16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no **Anexo do edital**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## **17 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

**17.2** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**17.3** - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**17.4** - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5** – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de agosto de 2021.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**DIRCEU BONIN**  
PREGOEIRO



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2021

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

## 2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Aquisição de camisetas, calças compridas, jaquetas e coletes para as atividades de vigilância e atenção em saúde com recursos oriundos da Resolução SESA 615/2019 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra feita pelo Departamento Municipal de Saúde:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Camiseta pólo confeccionada em tecido piquet, manga curta, na cor branca, a mesma deverá conter um bolso na frente no lado esquerdo, utilizando como fecho no mínimo 03 botões frontal acrílico ou plástico com quatro furos. Brasão do Município de Nova Esperança do Sudoeste bordado na manga direita, dimensões de 7cmx7cm e na manga esquerda bordado a logo do programa VIGIASUS, dimensões de 7cmx7cm. Nas costas na parte superior centralizado bordado a frase VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. (Logo do programa VIGIASUS e brasão do Município em anexo).	UN	36	R\$ 64,00	R\$ 2.304,00
02	Calça comprida confeccionada em tecido brim 100% algodão, sarja 3/1, cor azul royal, peso 260g/m <sup>2</sup> , meio elástico com cós e passante, com zíper, 02 bolsos traseiros e 02 bolsos laterais. Tamanho a ser informado no momento do pedido. Tendo bordado a logo do programa VIGIASUS no bolso lateral direito, dimensões de 7cmx7cm. (Logo do programa VIGIASUS em anexo).	UN	06	R\$ 84,10	R\$ 504,60
03	Jaqueta manga longa confeccionada em nylon impermeável e forrada internamente com tecido em poliéster, fechamento em zíper e velcro, com elástico no punho, com 2 bolsos laterais com zíper. Tamanho a ser informado no pedido. Brasão do Município de Nova Esperança do Sudoeste bordado no lado direito superior frontal, dimensões de 7cmx7cm e logo do programa VIGIASUS bordado no lado esquerdo superior frontal, dimensões de 7cmx7cm. Nas costas na parte superior centralizado bordado a frase VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. (Logo do programa VIGIASUS e brasão do Município em anexo).	UN	06	R\$ 222,00	R\$ 1.332,00
04	Colete confeccionado em tecido brim leve 100% algodão, sem mangas, gola tipo V, modelo aberto na frente com zíper, com dois bolsos	UN	06	R\$ 61,60	R\$ 369,60



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

inferiores e um bolso no peito esquerdo e um bolso no peito direito. Tamanho a ser informado no momento do pedido. Brasão do Município de Nova Esperança do Sudoeste bordado no lado direito superior frontal, dimensões de 7cmx7cm e logo do programa VIGIASUS bordado no lado esquerdo superior frontal, dimensões de 7cmx7cm. Nas costas na parte superior centralizado bordado a frase VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. (Logo do programa VIGIASUS e brasão do Município em anexo).				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>			<b>R\$ 4.510,20</b>	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 4.510,20 (quatro mil, quinhentos e dez reais e vinte centavos)**.

### 3. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

3.2. Antes da confecção dos produtos deverá ser enviado o modelo para a aprovação do departamento competente.

3.3. O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir de sua assinatura.

### 4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

**OBS:** Quanto à nota fiscal, deve conter a descrição completa do item adquirido, conforme especificações constantes na licitação, bem como: **marca**.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2021

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 41/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Descrição do lote	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
	<b>Valor Total</b>	<b>R\$</b>			

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 41/2021.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2021

## DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2021

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2021

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

50  
M



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## **ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2021

### **DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 41/2021, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII  
CONTRATO Nº xx/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no Município de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 41/2021, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em .....

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de camisetas, calças compridas, jaquetas e coletes para as atividades de vigilância e atenção em saúde com recursos oriundos da Resolução SESA 615/2019 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LT	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal sito na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

**Parágrafo Único:** Antes da confecção dos produtos deverá ser enviado o modelo para a aprovação do departamento competente.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$......**, (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2023	0501	10	301	23	2	11	427	339030230000

## CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue.

**Parágrafo Único:** Para o pagamento, a empresa deverá anexar junto à nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado.

I - O valor do presente contrato não será reajustado.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados á **CONTRATANTE**, ou a



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

## **CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS**

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

## **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**Parágrafo Único** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO**

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
  - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

- b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
  - c. Prática colusiva: esboçar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
  - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 41/2021 - Processo Licitatório nº 68/2021 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pelo responsável pelo Departamento Municipal de Saúde, a senhora Carla Koerich Ticianeli. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, \_\_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**CONTRATANTE**

JAIME DA SILVA STANG

*Prefeito Municipal*

**CONTRATADO**

*Administrador*

#### TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass: \_\_\_\_\_

Nome:

RG nº:

Ass: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VIII

Logo VIGIASUS	Brasão do Município
	

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 41/2021.  
Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

### I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 41/2021, tendo por objeto a **Aquisição de camisetas, calças compridas, jaquetas e coletes para as atividades de vigilância e atenção em saúde com recursos oriundos da Resolução SESA 615/2019 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 41/2021, tendo por objeto a Aquisição de camisetas, calças compridas, jaquetas e coletes para as atividades de vigilância e atenção em saúde com recursos oriundos da Resolução SESA 615/2019 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

É o relatório.

### II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão Eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: *Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Portanto, a modalidade pregão Eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

*Art. 38 (...)*

*§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).*

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

### III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 25 de agosto de 2021.

  
**MAYCON ROBERTO BASSO ALVES**  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 91.103



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 09 de setembro de 2021, às 14h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitações-e.com.br) sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total por Lote** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, destinado à: **Aquisição de camisetas, calças compridas, jaquetas e coletes para as atividades de vigilância e atenção em saúde com recursos oriundos da Resolução SESA 615/2019 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 27 de agosto de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 09 de setembro 2021 às 13h30min.

Abertura das propostas a partir das 13h30min do dia 09 de setembro 2021.

Início das disputas as 14h00min do dia 09 de setembro de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de agosto de 2021.

  
JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

  
DIRCEU BONIN

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

---

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 09 de setembro de 2021, às 14h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de camisetas, calças compridas, jaquetas e coletes para as atividades de vigilância e atenção em saúde com recursos oriundos da Resolução SESA 615/2019 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 27 de agosto de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 09 de setembro 2021 às 13h30min.

Abertura das propostas a partir das 13h30min do dia 09 de setembro 2021.

Início das disputas às 14h00min do dia 09 de setembro de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de agosto de 2021.

JAIME DA SILVA STANG -Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

61-683542

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 24 de agosto de 2021.

Thaís Vergínio Biava  
Pregoeira

128268/2021

## Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 09 de setembro de 2021, às 14h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil ([licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br)) sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de camisetas, calças compridas, jaquetas e coletes para as atividades de vigilância e atenção em saúde com recursos oriundos da Resolução SESA 615/2019 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 27 de agosto de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 09 de setembro 2021 às 13h30min.

Abertura das propostas a partir das 13h30min do dia 09 de setembro 2021.

Início das disputas as 14h00min do dia 09 de setembro de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito à Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de agosto de 2021.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

128416/2021

## Nova Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS – MENOR PREÇO Nº.004/2021

01 – Modalidade: TOMADA DE PREÇOS  
TIPO: Menor Preço por Empreitada Global

02 – Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA FLUVIAL NA ORLA DO RIO PARANAPANEMA – PORTO TIGRE. Recursos do Governo Federal, Convênio nº 879041/2018, firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Nova Londrina, conforme detalhamento constante na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma, Projetos e demais elementos que se encontram definidos nas especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:

As propostas e documentos necessários à habilitação preliminar dos proponentes, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na Praça da Matriz, nº.261, no dia 28 de setembro de 2021 às 09:00 horas, horário designado para abertura da licitação.

04 – O inteiro teor do Edital e seus anexos, poderá ser adquirido à partir do dia 26 de agosto de 2021, no portal da transparência, no site do município.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

128257/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS – MENOR PREÇO Nº.005/2021

01 – Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

02 – Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRAS DE

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ em vias urbanas do Município de Nova Londrina, Recursos do Governo Federal, Convênio nº 906017/2020, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o município de Nova Londrina, conforme detalhamento constante na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Projetos e demais especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:

As propostas e documentos necessários à habilitação preliminar dos proponentes, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na Praça da Matriz, nº.261, no dia 30 de setembro de 2021 às 09:00 horas, horário designado para abertura da licitação.

04 – O inteiro teor do Edital e seus anexos, poderá ser adquirido à partir do dia 27 de agosto de 2021, no portal da transparência, no site do município.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

128258/2021

## Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO COM ITENS ABERTA PARA AMPLA CONCORRENCIA  
PROCESSO Nº 153/2021

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 67/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 09/09/2021;

CRENCIAMENTO: Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de 460 horas para realização de oficinas em práticas restaurativas, acompanhamento a atendimento a mulheres vítimas de violência e suas respectivas famílias, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, atender o disposto na PORTARIA No 86, DE 1o DE JUNHO DE 2020, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Palmas, 23/08/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou  
Prefeito Municipal

128271/2021

AVISO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO ABERTA PARA AMPLA CONCORRENCIA  
PROCESSO Nº 152/2021

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 66/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 22/09/2021;

CRENCIAMENTO: Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de equipamentos semafóricos incluindo instalação e manutenção, com empresa especializada no ramo de Engenharia Elétrica/Civil, conforme a necessidades do Município. E de acordo com as especificações do edital e seus anexos Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Palmas, 24/08/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou  
Prefeito Municipal

128298/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2021**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguauçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 09 de setembro de 2021, às 14h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil ([licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br)) sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total por Lote** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, destinado à: **Aquisição de camisetas, calças compridas, jaquetas e coletes para as atividades de vigilância e atenção em saúde com recursos oriundos da Resolução SESA 615/2019 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 27 de agosto de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 09 de setembro 2021 às 13h30min.

Abertura das propostas a partir das 13h30min do dia 09 de setembro 2021.

Início das disputas as 14h00min do dia 09 de setembro de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de agosto de 2021.

JAIME DA SILVA

DIRCEU BONIN

STANG

Pregoeiro

Prefeito

Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2021**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguauçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 09 de Setembro de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil ([licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br)) sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total por Lote** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, destinado à: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 27 de agosto de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 09 de setembro 2021 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 09 de setembro 2021.

Início das disputas as 09h00min do dia 09 de setembro de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de agosto de 2021.

JAIME DA

DIRCEU BONIN

SILVA STANG

Pregoeiro

Prefeito

Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021**

**PROCESSO Nº 146/2021**

O Município de Pato Branco, **UASG 450996**, através da pregoeira **Liciane Cristina Puttkamer**, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico, destinado a participação de empresas de qualquer porte**, objetivando a Contratação de empresa para realizar Publicação de Extratos, Editais e Avisos de Licitações, congêneres e outras matérias de interesse da Administração Municipal, em jornal de circulação diária no Estado do Paraná, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme condições e especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **“menor preço”**, com critério de julgamento **“menor preço por lote”**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta reais)**. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1566, e-mail: [licitacao2@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacao2@patobranco.pr.gov.br).

Pato Branco, 25 de agosto de 2021.

**Liciane Cristina Puttkamer**

Pregoeira.

